



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 - 10:43:15 | Ano XIV - Edição Nº 5615

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Ata **Págs. 02 a 05**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

7dbb3d543d02ede76f13f40826b3a0ea077efc1b955161742823c5465837f8e6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PE 12/2025
PROCESSO Nº 2025.18024894798.PROCADM.PMP**

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2025, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E A
EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo, n.º 19, Centro Histórico, Penedo – AL, CEP 57200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, Secretário de Planejamento e Gestão, Portaria n.º 13.240/2025, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 13.079/2018 (LGPD) e das demais normas legais aplicáveis, e LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ 04.214.147/0001-35, sediada na Rua Jossiane Silva, Nº 401, Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE, CEP 49107-002, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 16 de julho de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CLÁUSULA QUARTA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027, improrrogável.

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.”

Superintendência de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ARTIGO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	AMBULANCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (tipo A); AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. SEM MOTORISTA de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulância simples remoção; ano/modelo. Ano fabricação não inferior a 2020; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica á álcool, gasolina ou bi combustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração de transmissão dianteira; Câmbio de 05 marchas sendo quatro para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora, Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. "Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14" ou 15"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Característica de Transformação: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural	MENSAL	6		R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

Superintendência de Compras e Licitações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 7dbb3d543d02ede76f13f40826b3a0ea077efc1b95516174...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA"; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courovin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Aparilhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;						
--	--	--	--	--	--	--

Superintendência de Compras e Licitações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 7dbb3d543d02ede76f13f40826b3a0ea077efc1b95516174...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigênio; terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Ventilação. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas). Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO.					
---	--	--	--	--	--

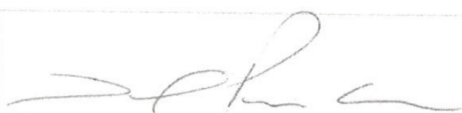
Valor total do objeto: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

ARTIGO QUARTO – DA DELIMITAÇÃO DESTE ADITAMENTO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Penedo/AL, 16 de julho de 2026

 GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	 DANIEL PRADO HARDMAN REPRESENTANTE LEGAL
--	--

Superintendência de Compras e Licitações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 7dbb3d543d02ede76f13f40826b3a0ea077efc1b95516174...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

